



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

1. DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Pró-Reitor de Administração comunica à Autoridade Superior a **AUTORIZAÇÃO** o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em atendimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentada no inciso XI do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, conforme Justificativa de Dispensa - Lei 8.666/93 (1656698).

1.2. **Motivação:** Conforme Justificativa de Dispensa (1656698) trata-se de uma dispensa de licitação que visa a contratação de licitante remanescente devido à rescisão do contrato firmado com a empresa melhor colocada.

1.3. **Base Legal:**

Art. 24 da Lei 8666/93 - É dispensável a licitação:

XI na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, **inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido**.

Art. 41, da Lei 12.462/2011:

Art. 41. Na hipótese do inciso XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento de bens em consequência de rescisão contratual observará a ordem de classificação dos licitantes remanescentes e as condições por estes ofertadas, desde que não seja ultrapassado o orçamento estimado para a contratação.

1.4. **Do Objeto:** Contratação de empresa para reforma da Odontologia - Campus I – UFVJM, remanescentes Contrato Administrativo 028/2023, RDC 001/2023.

1.5. **Valor:** R\$ 2.762.204,43 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil duzentos e quatro reais e quarenta e três centavos)

1.6. **CONTRATADA:** CL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

1.7. **CNPJ:** 15.800.344/0001-52

1.8. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.9. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pela autoridade superior, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

(assinado eletronicamente)
Pró-Reitor de Administração/UFVJM

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. Processo de **DISPENSA** de Licitação com manifestação favorável da Análise Jurídica, conforme Parecer n. 00151/2025/NLC/ELIC/PGF/AGU (1667829)

2.2. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Autoridade Superior **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no inciso XI do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

(assinado eletronicamente)
Reitoria/UFVJM

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam a autorização e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.2.1. A eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV, e art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na imprensa oficial.

(assinado eletronicamente)
Pró-Reitor de Administração/UFVJM

(assinado eletronicamente)
Reitoria/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Donaldo Rosa Pires Júnior, Pro-Reitor(a)**, em 11/02/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 11/02/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1673781** e o código CRC **F377486A**.